

Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE)

Índice

Enquadramento	3
1. Finalidade	3
2. Aprendizagens.....	4
2.1. Domínios da Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade no AEMM	4
2.2. Saberes e competências essenciais esperados para cada nível de escolaridade ...	6
3. Operacionalização da Cidadania e Desenvolvimento ao nível da turma	9
4. Abordagens metodológicas	10
5. Parcerias	11
6. Avaliação	11
7. Monitorização	13
Referências bibliográficas	13

Enquadramento

A “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania” (ENEC) estabelece os princípios orientadores para a implementação da componente de *Cidadania e Desenvolvimento* (CD) no sistema educativo português, sendo consagrada a operacionalização curricular e as normas orientadoras de desenvolvimento no Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho (cf. Preâmbulo ii), Artigo 1º, Artigo 4º, nº 1, alínea r) e Artigo 15º) e na Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto.

A inclusão desta área no currículo justifica-se pelo reconhecimento de que compete à escola proporcionar às crianças e jovens processos educativos que promovam a participação plural e responsável de todas e todos na construção de si como cidadãs/ãos e de sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, da diversidade e da defesa dos direitos humanos, linhas orientadoras que sustentam o “Perfil dos Alunos à Saída da escolaridade Obrigatória” (PASEO).

No quadro da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), cabe à escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, de acordo com o previsto no artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto, artigo 11º, ponto 1)

É neste contexto que o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva (AEMM) assume como missão do seu Projeto Educativo a promoção de uma cidadania ativa, empreendedora, responsável, solidária, informada, na expectativa de dotar os alunos de competências adequadas ao século XXI, para enfrentarem os desafios de um mundo global e em constante mudança.

Para além de outros aspetos significativos, consideram-se relevantes para este enquadramento da componente de *Cidadania e Desenvolvimento* no ensino básico, as orientações que se seguem e que têm como base os documentos referidos.

1. Finalidade

A Educação para a Cidadania é uma missão de toda a escola, enquanto contexto privilegiado de aprendizagem e de exercício de cidadania, devendo estar integrada no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e envolver trabalho em parceria com as famílias e as comunidades. Assim, a CD, espelhando as preocupações transversais à sociedade, privilegia abordagens também elas transversais, em todos os ciclos de ensino.

Uma escola promotora de Educação para a Cidadania é aquela que educa pelo exercício e pela vivência quotidiana de cidadania. Apelar à participação dos alunos, ao desenvolvimento do seu sentido crítico e da capacidade de argumentação requer que a própria escola se abra a essa mesma participação e ao diálogo no processo de tomada de decisão.

Deste modo, a Educação para a Cidadania pode ser desenvolvida em função das necessidades e problemas específicos da comunidade educativa, em articulação e em resposta a objetivos definidos no projeto educativo do agrupamento.

2. Aprendizagens

A componente de *Cidadania e Desenvolvimento* deve ser um espaço curricular privilegiado para que as crianças e jovens desenvolvam competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

Propõe-se, assim, que o quadro de referência desta componente curricular vise os seguintes objetivos gerais:

- Desenvolver competências pessoais e sociais enquadradas numa cultura de democracia
- Promover pensamento crítico e criativo
- Desenvolver competências de participação ativa, plural e responsável
- Desenvolver conhecimentos no âmbito de um conjunto de domínios essenciais ao exercício da cidadania

2.1. Domínios da Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade no AEMM

		1º Ciclo EB				2º Ciclo EB		3º Ciclo EB		
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Domínios obrigatórios para todos	<i>Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade)</i>				X		HGP X		Hist	Hist Fr X
	<i>Igualdade de Género</i>			X			Ing HGP X	Ing Hist		Ing Hist Fr CN Geo X

os níveis e ciclos de escolaridade	<i>Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa)</i>				X	Ing HGP	Ing X	Ing Hist Fr Esp	Hist Geo	Ing Fr
	<i>Desenvolvimento Sustentável</i>	X				X CN		FQ CN X	CN Geo	FQ Fr Esp Geo
	<i>Educação Ambiental</i>	X				CN X		FQ X	FQ Ing CN	Fr Esp
	<i>Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico)</i>		X			Ing X	Ing CN	Ing Fr Esp	FQ Ing Hist Fr Esp X	Ing CN Geo
Domínios obrigatórios pelo menos em dois ciclos do ensino básico	<i>Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva)</i>			X	X		CN			CN X
	<i>Media</i>					X		X	Ing	
	<i>Instituições e participação democrática</i>	X	X	X	X	X	HGP X	Hist Geo X	X	Hist X
	<i>Literacia financeira e educação para o consumo</i>						X	Ing	Ing Fr Esp X	FQ Esp
	<i>Segurança rodoviária</i>		X				X			FQ
	<i>Risco.</i>					X		CN	FQ CN	CN Geo X
Domínios opcionais em qualquer ano de escolaridade	<i>Empreendedorismo (nas suas vertentes económica e social)</i>									
	<i>Mundo do Trabalho</i>							Ing Esp	Hist Esp	Ing Fr Esp
	<i>Segurança, Defesa e Paz</i>							Ing	Ing	Geo
	<i>Bem-estar animal</i>					CN		Esp		
	<i>Voluntariado</i>							Ing		Ing Fr Esp
	<i>Outras (de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola). (A decidir em cada CT de acordo com as necessidade da turma e considerando o PCT)</i>									

Notas:

- 1- A integração das disciplinas nos diversos domínios/anos de escolaridade resulta de um levantamento feito pelos grupos disciplinares que visou encontrar pontos de contacto entre as respetivas AE e os domínios de CD, com vista à articulação curricular e à agilização da seleção dos domínios por ano/ciclo.
- 2- O Português articula-se com todos os temas.

Legenda:

- domínios abordados no presente ano letivo.
- domínios selecionados para o 4.º, que serão trabalhados no próximo ano letivo.

A abordagem a estes domínios deverá privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (PASEO).

2.2. Saberes e competências essenciais esperados para cada ciclo de escolaridade

O AEMM definiu, no âmbito da sua autonomia, saberes e competências essenciais esperados para cada ciclo de escolaridade, tendo por base os referenciais e demais materiais indicados pela tutela, de acordo com os domínios preferencialmente estabelecidos para cada ano de escolaridade.

Descritores do perfil do aluno/Indicadores de aprendizagem
No final do 1.º ciclo a criança deve ser capaz de:
<ol style="list-style-type: none">1. Conhecer a versão simplificada da Convenção dos Direitos da Criança.2. Saber que todos têm direitos e deveres.3. Colocar-se “na pele de outrem”, sabendo escutar, dialogar, compreender e respeitar as perspetivas de outros.4. Compreender a necessidade de regras e do seu cumprimento.5. Participar no estabelecimento de regras ou na sua mudança.6. Estabelecer, cumprir acordos e compromissos e assumir as suas responsabilidades.7. Representar outros e fazer-se representar por outrem.8. Utilizar formas de decisão democrática, designadamente o voto.9. Realizar trabalhos simples de pesquisa.

10. Utilizar diferentes linguagens para expressar as aprendizagens.
11. Colaborar, trabalhar em grupo e participar em atividades coletivas da turma ou da escola.
12. Colaborar na resolução de conflitos de forma positiva.
13. Respeitar os outros independentemente de diferenças de capacidade, género, cultura, religião, língua e outras.
14. Adotar hábitos de higiene e alimentação equilibrada.
15. Interessar-se pelos problemas do mundo exterior à escola.
16. Respeitar os espaços da comunidade e cuidar dos espaços físicos e dos equipamentos da escola.
17. Conhecer e respeitar o património natural e cultural.
18. Manifestar uma crescente autonomia em função das sucessivas situações em que tem de tomar decisões, encontrar e executar soluções.
19. Avaliar criticamente o seu contributo e o dos seus pares.
20. Reorientar a sua atividade em função do retorno dos seus pares e dos professores.

No final do 2.º ciclo, para além das aprendizagens efetivadas no 1º ciclo, o(a) aluno(a) deve ser capaz de:

1. Conhecer a existência de textos fundamentais relativos aos direitos humanos, designadamente a Convenção dos Direitos da Criança e Direitos Humanos.
2. Expressar opiniões e argumentos de forma progressiva e orientada.
3. Analisar criticamente o seu desempenho, relativamente às regras estabelecidas.
4. Assumir direitos e responsabilidades cívicas na turma e na escola.
5. Empenhar-se para ultrapassar dificuldades procurando melhorar a sua ação
6. Trabalhar em equipa e envolver-se em atividades coletivas, refletindo sobre questões que lhes estejam associadas.
7. Cumprir as tarefas que lhe foram atribuídas e contribuir com valor para os resultados alcançados pelo grupo.
8. Recolher, selecionar e organizar informação adequada ao tema, problema e objetivos do trabalho.
9. Transformar informação em conhecimento.
10. Apresentar soluções criativas, nomeadamente com recurso a técnicas analógicas e digitais.
11. Expressar-se corretamente em diferentes ambientes de comunicação digital, escrito, oral, ...
12. Conhecer a organização política do Estado português.
13. Reconhecer a fundamental semelhança de todos os seres humanos e a sua diversidade.
14. Promover a compreensão entre os povos, os grupos culturais, nacionais, religiosos,

linguísticos e minoritários.

15. Perceber como os diferentes media* informam e formam a opinião dos cidadãos
16. Produzir mensagens mediáticas de sensibilização para identificação e resolução de problemas.
17. Compreender que as mensagens transmitidas pelos media* podem influenciar comportamentos, designadamente as de natureza publicitária.
18. Conhecer riscos associados à utilização dos media*, nomeadamente relacionados com a salvaguarda da privacidade e confidencialidade de informações pessoais, e conhecer formas de os prevenir.
19. Respeitar e cuidar do património coletivo da escola e da comunidade.
20. Compreender os seus direitos e deveres enquanto cidadãos face ao ambiente.
21. Valorizar comportamentos de vida saudável, compreendendo as suas consequências positivas e negativas.
22. Gerir as finanças pessoais e participar na gestão financeira de iniciativas e projetos.

No final do 3.º ciclo, para além das aprendizagens efetivadas nos 1º e 2º ciclos, o(a) aluno(a) deve ser capaz de:

1. Conhecer os principais documentos relativos aos direitos humanos e refletir sobre os seus princípios fundamentais.
2. Perceber que os direitos humanos são uma construção que se pode completar e atualizar e as dificuldades que se colocam à sua adoção.
3. Participar em debates, respeitando as regras do debate democrático, fundamentando as suas opiniões e respeitando as dos outros.
4. Questionar as suas opiniões e pontos de vista por confronto com outros.
5. Cooperar para prevenir, resolver e mediar conflitos
6. Pesquisar e analisar criticamente informação relevante.
7. Conhecer a história e as principais instituições democráticas da União Europeia.
8. Conhecer direitos e responsabilidades do cidadão da UE.
9. Reconhecer a importância da participação na vida democrática
10. Saber que todos têm direitos e deveres – para com os próximos e para com as gerações futuras – (ambiente, património natural e cultural...).
11. Tomar medidas de prevenção relativamente aos riscos associados à utilização dos média.
12. Interpretar mensagens mediáticas, compreendendo como os média podem influenciar modos de ver a realidade e precavendo-se contra riscos de manipulação.
13. Reconhecer e recusar situações de abuso mediático (cyberbullying e outras) e compreender suas implicações jurídicas.

14. Compreender que comportamentos de risco podem comprometer o seu projeto de vida pessoal e social.
15. Tomar decisões esclarecidas sobre consumo ou poupança.
16. Desenvolver um pensamento crítico e transformador que encoraje a participação em propostas de mudança a favor de um mundo mais justo
17. Desenvolver a autoestima, a responsabilidade, o respeito por si e pelos outros.
18. Respeitar a diversidade, os direitos fundamentais de todos e de todas, as suas opiniões e crenças.

3. Operacionalização da Cidadania e Desenvolvimento ao nível da turma

- Embora, na ENEC, a organização curricular preconizada não abranja a educação pré-escolar, considera-se que esta deve integrar a EECE do agrupamento, uma vez que este nível de ensino é, por excelência, um espaço de vivência de cidadania. Deste modo, a Educação para a Cidadania integra-se transversalmente no currículo e de forma natural, através das dinâmicas pedagógicas, dos projetos desenvolvidos e das rotinas e experiências vividas pelas crianças.
- 1.º ciclo do Ensino Básico: integrada transversalmente no currículo, mobiliza os contributos das suas diferentes componentes, sendo da responsabilidade do/a docente titular de turma. Os temas a trabalhar e as competências a desenvolver são definidos em sede de Departamento e enquadrados na EECE.
- 2.º e 3.º ciclos do ensino básico: disciplina autónoma, com organização anual em dois tempos semanais de 25 min, com uma planificação e avaliação próprias, sob a responsabilidade de um/a docente, em articulação com o Conselho de Turma. Os temas a trabalhar e as competências a desenvolver são definidas em Conselho de Turma e enquadrados na EECE.

A disciplina *Cidadania e Desenvolvimento* constitui-se como espaço potenciador da valorização de uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma, nas situações em que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens. Sempre que possível, os projetos dos alunos devem articular-se com os projetos e/ou estruturas em curso na Escola.

Os projetos desenvolvidos na disciplina de *Cidadania e Desenvolvimento* e outros projetos realizados na escola devem estar articulados com a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e, sempre que possível, ser desenvolvidos em parceria com

entidades externas (Autarquias e seus órgãos, Meios de comunicação social, Empresas, ONG, Instituições do Ensino Superior, ...).

4. Abordagens metodológicas

O lugar da *Cidadania e Desenvolvimento* na educação das crianças e jovens deve estender-se para além da sala de aula e ocupar um lugar central na vida da escola e da comunidade envolvente. Esta visão implica uma abordagem a toda a escola (*Whole School Approach*).

Por isso, a Cidadania não se aprende simplesmente por processos retóricos, por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais, experiências práticas, que são desenhadas para preparar os alunos para o seu papel enquanto cidadãos, com valorização das especificidades e realidades locais.

Em todos os níveis de ensino, o desafio é criar ambientes de aprendizagem assentes em práticas educativas que promovam a diversificação de metodologias pedagógicas que envolvam ativamente todos os alunos, tendo em conta as suas características e especificidades, e promovam o desenvolvimento de competências sociais e pessoais em contexto de partilha e de colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade.

Deste modo, podem constituir exemplo de metodologias/atividades/ações para operacionalização desta componente curricular:

- trabalho de grupo (pequeno e grande),
- apresentações públicas;
- resolução de problemas contextualizados;
- jogos e dinâmicas com a comunidade;
- trabalho de projeto;
- parcerias (com projetos da escola ou extra escola, ou com diferentes entidades da comunidade mais restrita ou alargada, ou mesmo internacionais);
- debates;
- aprendizagem por descoberta;
- pesquisa orientada de textos e imagens;
- presença na escola de membros da comunidade educativa e convidados;
- dramatizações;
- palestras e workshops...

“Apostar na dinamização do trabalho de projeto e no desenvolvimento de experiências de comunicação e expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal, valorizando o

papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas” (Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, Preâmbulo v).

5. Parcerias

Para o desenvolvimento da sua Estratégia de Educação para a Cidadania, poderão estabelecer-se diferentes parcerias com entidades externas à escola, que podem ter um carácter mais permanente/formal ou acontecer de forma pontual, circunstanciada, conforme as necessidades/vantagens sentidas. De resto, podem aproveitar-se/rentabilizar-se algumas das parcerias com as quais o AEMM conta, a saber:

Órgãos Autárquicos	<ul style="list-style-type: none">● Câmara Municipal● Juntas de Freguesia
Serviços Públicos de âmbito local	<ul style="list-style-type: none">● Centro de Saúde● RBC● GNR● Bombeiros● Centro de Saúde● IPSS (Cadima, Ourentã, Póvoa da Lomba)
Outras Associações	<ul style="list-style-type: none">● Associações de Pais● Columbófila● Cancioneiro● AEC (Associação Empresarial de Cantanhede)● Biocant

Deste modo, os Departamentos de 1.º Ciclo/Conselhos de Turma, de acordo com os domínios e os temas a desenvolver, indicarão à direção do Agrupamento outras parcerias que considerem necessárias estabelecer para a viabilização dos projetos.

6. Avaliação

A avaliação das aprendizagens na disciplina de *Cidadania e Desenvolvimento* está enquadrada pelos seguintes normativos legais: Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

Um dos princípios, de base humanista, que sustentam o PASEO institui que “A escola habilita os jovens com saberes e valores para a construção de uma sociedade mais justa, centrada na pessoa, na dignidade humana e na ação sobre o mundo enquanto bem comum a preservar.”

A avaliação deve, assim, integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno, devendo ocorrer de forma contínua e sistemática, adaptada aos alunos, às atividades e aos contextos em que acontece. Deste modo, deverão privilegiar-se as modalidades diagnóstica e formativa, com recurso a metodologias e processos de recolha de informação diversificados, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativamente a cada domínio da Cidadania. Isto permitirá aos professores, alunos e encarregados de educação obter informação (*feedback* de qualidade) sobre o desenvolvimento do ensino e aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias e à regulação das aprendizagens (através da auto, co e heteroavaliação) e sua contextualização face aos objetivos e metas da Estratégia de Educação para a Cidadania definida pela escola.

Os critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, com base em critérios explícitos e partilhados, devem considerar a conceção/planificação, o processo e o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade, pelo que deverá constituir um processo devidamente analisado no âmbito do conselho de docentes/conselho de turma.

Cabe ao professor de CD dar a conhecer os critérios e os processos de recolha de informação que irão ser aplicados ao longo do ano, de modo a que o aluno compreenda o processo de avaliação e nele se empenhe ativamente, nomeadamente através de rúbricas de avaliação.

“Para efeitos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens, a responsabilidade, no 1.º ciclo, é do professor titular de turma, em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes, sendo, nos 2.º e 3.º ciclos, do conselho de turma, sob proposta dos professores de cada disciplina e, em ambas as situações, dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola” (Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto, artigo 17º, ponto 3).

No 1.º ciclo do ensino básico, a avaliação desta componente curricular integra a informação resultante da avaliação sumativa das diferentes disciplinas e materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente em cada uma delas, “sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar. No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no primeiro e segundo períodos pode expressar -se apenas de forma descritiva.” (Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, artigo 23.º, pontos 1 e 3).

“Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa -se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno” (Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, artigo 23.º, ponto 4).

7. Monitorização

No contexto da avaliação interna, o AEMM implementa práticas de monitorização e avaliação da sua Estratégia de Educação para a Cidadania, definindo a metodologia a aplicar e os indicadores de impacto, em articulação com o respetivo processo de autoavaliação:

Referências bibliográficas

- Conde, E., Mendinhos, I., & Correia, P. (coord) (2017). *Aprender com a biblioteca escolar. Referencial de aprendizagens associadas aos trabalhos das bibliotecas escolares na educação pré-escolar e os ensino básico e secundário* (2.ª ed.). Lisboa: Rede de Bibliotecas Escolares. Obtido em http://www.rbe.min-edu.pt/np4/referencial_2017.html
- Ministério da Educação (2017). *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*. Lisboa: Ministério da Educação. Obtido em <http://dge.mec.pt/noticias/perfil-dos-alunos-saida-da-escolaridade-obrigatoria>
- Ministério da Educação (2017a). *Cidadania e desenvolvimento. Enquadramento*. Lisboa: Ministério da Educação. Obtido em <http://dge.mec.pt/noticias/perfil-dos-alunos-saida-da-escolaridade-obrigatoria>
- Ministério da Educação (2017b). *Estratégia nacional de educação para a cidadania*. Lisboa: Ministério da Educação. Obtido em http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/cidadania_e_desenvolvimento.pdf
- <https://cidadania.dge.mec.pt>.
- <http://dge.mec.pt/educacao-para-cidadania>
- <http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>
- <http://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-ensino-basico>

- Ministério da Educação (2017), *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*. Lisboa: Ministério da Educação. Obtido em http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos_Curriculares/Aprendizagens_Essenciais/e_strategia_cidadania_original.pdf.
- Ministério da Educação (2020), *Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao Longo do Ano Letivo de 2020/2021*. Lisboa, Ministério da Educação. Obtido em <https://www.dge.mec.pt/noticias/orientacoes-para-recuperacao-e-consolidacao-das-aprendizagens-ao-longo-do-ano-letivo-de>

Cantanhede, 14 de outubro de 2020
(atualização aprovada em Conselho Pedagógico)

A Coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento
Margarida Bento

A Diretora
Fátima Vaz Gomes